



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

SÃO VICENTE FERRER, QUARTA \* 12 DE JANEIRO DE 2022 \* ANO II \* Nº 72

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 .....	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 .....	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021 .....	4
RESENHA DE CONTRATO Nº 01 A 03 .....	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
FERRER****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **J A F SILVA & SILVA LTDA**, CNPJ nº 10.478.111/0001-61, sediada à Estrada MA 014, KM 95, Nº 95, Bairro Aeroporto, São Vicente Férrer-Ma, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ANTONIO FURTADO SILVA**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 225.622.301-91, RG nº 022784232002-7 expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 128/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **J A F SILVA & SILVA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e **DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer., para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 128/2021 - CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO**

**ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - O objeto desta licitação, será feita de forma parcelada, no Posto de Abastecimento da Contratada, mediante apresentação em 2 (duas) vias do documento de requisição que fixará as quantidades a serem fornecidas, preenchido com as especificações e quantidades do(s) produto(s) solicitado(s) com os respectivos preços, unitário e total em Real, devidamente assinado, sobre carimbo pelo Encarregado de Transporte da Contratante, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via ficará em poder do Setor de Transporte da Prefeitura de São Vicente Férrer.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada

por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cen por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer, 03 de janeiro de 2022.

<b>ADRIANO MACHADO DE FREITAS</b> Prefeito Municipal	<b>JOSÉ ANTONIO FURTADO SILVA</b> SILVA E MOUZINHO LTDA
---	--

**ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021 - PMSVF/MA  
PROCESSO N.º 128/2021 - CPL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 01/2022, Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2021 - PMSVF/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: J A F SILVA &amp; SILVA LTDA (POSTO SÃO VICENTE)</b>	
CNPJ: 10.478.111/0001-61	Telefone / Fax: (98) 3359-1032
Endereço: Estrada MA 014, KM 95, Nº 95, Bairro Aeroporto, São Vicente Férrer/MA	E-mail: postosaovicente@gmail.com

**QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO**

PLANILHA GERAL					
Item	Discriminação do Produto	Quant.	Und.	Valor Unitario	Valor Total
1	Oleo Diesel S10	117.000	LTS	R\$ 5,45	R\$ 637.650,00
2	Gasolina Comum	75.000	LTS	R\$ 6,80	R\$ 510.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.147.650,00</b>

**TOTAL REGISTRADO - R\$ 1.147.650,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)**  
São Vicente Férrer, 03 de janeiro de 2022.

<b>ADRIANO MACHADO DE FREITAS</b> Prefeito Municipal	<b>JOSÉ ANTONIO FURTADO SILVA</b> SILVA E MOUZINHO LTDA
---	--

Publicado por: **MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO**  
Código identificador: 955cd1c43e13b5154e38ef4630acd95d

**VALOR:** R\$ 33.199,33 (trinta e três mil, cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos)

“Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa. ”

São Vicente Férrer - MA, 07 de janeiro de 2022

**ADRIANO MACHADO DE FREITAS**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: **MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO**  
Código identificador: 85cb9ebfe33d48d661d224a41590e443

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de água mineral.

**EMPRESA:** M. PESSOA SOARES, CNPJ Nº 24.547.9938/0001-94, com sede na Rua Jose Anastacio, 3155, antigo matadouro, Pinheiro-MA

**VALOR:** R\$ 193.350,00 (Cento e noventa e três mil trezentos e cinquenta reais)

“Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa. ”

São Vicente Férrer - MA, 07 de janeiro de 2022

**ADRIANO MACHADO DE FREITAS**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: **MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO**  
Código identificador: b8fd5b104063c2eea7044d14e05d97bf

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de fardamentos e acessórios para uso da Guarda Municipal.

**EMPRESA:** JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (R SERVICOM)

CNPJ Nº 41.492.932/0001-86, com sede na Rua Tunisia, nº 26, quadra H, Anjo da Guarda, São Luís-MA

**RESENHA DE CONTRATO Nº 01 A 03**

RESENHA. CONTRATO Nº 01/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J A F SILVA & SILVA LTDA, (CNPJ nº 10.478.111/0001-61). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o Município de São Vicente Férrer-MA. VALOR GLOBAL: R\$ 251.750,00 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 DE JANEIRO de 2022. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária Municipal de Assistência Social; São Vicente Férrer-MA. JOSÉ ANTONIO FURTADO SILVA - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 02/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J A F SILVA & SILVA LTDA, (CNPJ nº 10.478.111/0001-61). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o Município de São Vicente Férrer-MA.VALOR GLOBAL: R\$ 895.900,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 DE JANEIRO de 2022. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. JOSÉ ANTONIO FURTADO SILVA - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 03/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LUNA RAFHAELLA DE S SANTOS (EXITUS ASSESSORIA E CONSULTORIA), (CNPJ nº 39.813.590/0001-07). OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de consultoria e auditoria contábil e tributária para a Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer /MA. R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 04 DE JANEIRO de 2022. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. LUNA RAFHAELLA DE SOUSA SANTOS - Representante Legal.

Publicado por: **MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO**  
Código identificador: ccc2bf65fe092955ea9e03bbb4f59de8



**ADRIANO MACHADO DE FREITAS**

Prefeito

[www.saovicenteferrer.ma.gov.br](http://www.saovicenteferrer.ma.gov.br)

**Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer**

PÇA. DA MATRIZ, 04, CEP: 65220000

CENTRO - São Vicente Ferrer / MA

Contato: 9800000000

[www.diariooficial.saovicenteferrer.ma.gov.br](http://www.diariooficial.saovicenteferrer.ma.gov.br)

LEI MUNICIPAL Nº 33/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014